

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2026****PROCESSO N.º 21446.000112/2025****LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DA COMPANHIA  
NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), NO MATO GROSSO DO SUL**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), empresa pública federal, com sede na Rua Antonio Maria Coelho, 408, Vila Planalto, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob n.º 26.461.699/0137-54, por meio do Leiloeiro Público Oficial MARCOS ANTONIO TULIO, portador da matrícula na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob o n.º 120, credenciado mediante o Contrato n.º 02/2026, e considerando o conteúdo apresentado no Processo Administrativo n.º 21446.000112/2025, leva ao conhecimento dos interessados com lastro no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab, Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016, naquilo que for aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos **dias 01 de julho de 2026 à 30 de julho de 2026, a partir das 10h00min**, exclusivamente através do site [www.tuliroleiloes.com.br](http://www.tuliroleiloes.com.br), a **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO ONLINE**, do tipo maior lance e oferta. Para participação *online*, o interessado deverá se cadastrar na plataforma [www.tuliroleiloes.com.br](http://www.tuliroleiloes.com.br), para ser habilitado previamente (até 48 horas antes do leilão). Na data de realização do Leilão, estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 13.303 de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, conforme descrição e condições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis e materiais diversos inservíveis da Conab, em Mato Grosso do Sul, no estado em que se encontram, separados em lotes, discriminados e avaliados pela Comissão de Alienação, nomeada para este fim, através do Ato de Superintendência n.º 2, de 16 de janeiro de 2025.

1.2. Os valores mínimos de arrematação de cada lote, são os constantes no Anexo I deste Edital.

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO**

2.1. O leilão será realizado nos **dias 01 de julho de 2026 à 30 de julho de 2026, a partir das 10h00min**, exclusivamente através do site [www.tuliroleiloes.com.br](http://www.tuliroleiloes.com.br).

**3. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO**

3.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, na Unidade Armazenadora da CONAB em Campo Grande Endereço: Avenida Principal 2, nº 20, Núcleo Industrial, Campo Grande/MS — CEP: 79108-550 <https://maps.app.goo.gl/b4iYQSp3afWkQVTA>, até 3 (três) dias úteis antes da data do encerramento, no seguinte horário: das 08h às 11h e das 13h às 16h.

3.2. Não haverá exposição e visitação no dia do leilão.

3.3. O edital e catálogo oficial de leilão estará disponível no ISetor de Administração da Superintendência Regional da CONAB no Estado de Mato Grosso do Sul – SUREG/MS, Rua Antônio Maria Coelho, 408, Vila Planalto, Campo Grande - MS, assim como poderá ser retirado no site da CONAB <https://www.gov.br/conab/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ms> ou solicitado pelos e-mails [contato@tuliroleiloes.com.br](mailto:contato@tuliroleiloes.com.br) e [ms.setad@conab.gov.br](mailto:ms.setad@conab.gov.br) ou ainda, retirado no site do leiloeiro.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

4.1. As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta. Após o pregão do leiloeiro, a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local do leilão com os seguintes documentos:

5.1.1. Pessoa física:

- a. Carteira de identidade;
- b. CPF (cadastro de pessoa física).

5.1.2. Pessoa jurídica de direito privado:

- a. Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
- b. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa, e comprovação desta;
- c. Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.3. Pessoa jurídica de direito público:

- a. Cartão do CNPJ;
- b. Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público;
- c. Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

5.1.4. Apresentar os documentos originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião.

5.1.5. Os empregados do quadro da Conab não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente leilão.

#### **6. DOS LANCES**

- 6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade *on-line* pela Internet.
- 6.2. Na modalidade Internet, os lances são *online* por meio de cadastramento no site do leiloeiro [www.tulioleiloes.com.br](http://www.tulioleiloes.com.br), sendo que o interessado para se habilitar deverá se cadastrar previamente (até 48 horas antes do encerramento do leilão).
- 6.3. Os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, haja vista que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 6.4. Ao optar por essa forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 6.5. O interessado em participar via Internet deverá efetuar o cadastro prévio com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas da data término do leilão no site do leiloeiro e aceitar os termos e condições informados.

## **7. DO LEILÃO**

- 7.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I (Relação de Bens por Lote) deste Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.
- 7.2. A Conab, conforme previsão legal contida no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste Edital.
- 7.3. O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
- 7.4. Os lances de oferta serão de forma aberta, e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste Edital.
- 7.5. Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.
- 7.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante a sessão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.
- 7.7. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.
- 7.8. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, podendo estar completos ou faltando partes, sem condições de teste, e em hipótese alguma a Conab aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo de veículo e equipamentos vendidos, não sendo dada nenhum tipo de garantia ao adquirente.
- 7.9. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do boleto de compra, quando se tratar de pessoa física, deverá confirmar ao leiloeiro, sua carteira de identidade e CPF, em caso de pessoa jurídica o CNPJ e o comprovante de endereço.
- 7.10. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

## **8. DO JULGAMENTO**

- 8.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote do Anexo I deste Edital.
- 8.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser feito a vista de 100% do valor correspondente ao melhor/maior lance ofertado e mais 5% (cinco por cento) do valor total a título de comissão de leilão.

9.2. O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante ou por terceiros por ele autorizado, não tendo a CONAB ou o leiloeiro qualquer responsabilidade por pagamento feito em duplicidade e/ou por equívoco.

9.3. O pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro deverá ser realizado à vista, em moeda corrente nacional **poderá ser realizado em até 48 horas da data da arrematação**, nas seguintes contas:

9.4. O pagamento referente ao valor do lote arrematado e da comissão, deverá ser realizado por depósito em dinheiro, transferência bancária TED ou via PIX, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial:

**BANCO: 104 Caixa Econômica Federal**

**AGÊNCIA: 0385**

**CONTA: 571661162-8**

**CHAVE PIX: contato@tuliroleiloes.com.br**

**TITULARIDADE: Marcos Antonio Tulio**

9.5. Efetivados os depósitos mencionados, os comprovantes deverão ser enviados para o e-mail: contato@tuliroleiloes.com.br ou Whats App (41) 99590-1080.

9.6. As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, conforme cadastro realizado na plataforma Tulio Leilões, e conforme os documentos relacionados no presente edital. Não será permitida a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

9.7. O leiloeiro encaminhará a liquidação ao arrematante em até 05 (cinco) dias úteis, via e-mail/whatsapp cadastrado no perfil do arrematante.

9.8. O pagamento deverá ser realizado em até 48h (quarenta e oito horas) após a arrematação. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

9.9. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 9.1 e 9.2.

9.10. Caso o arrematante não pague o bem arrematado nos prazos previstos, ele será desclassificado e será aplicado as penalidades previstas no presente edital.

9.11. Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

9.12. Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionadas, até o limite do 4º colocado (se houver).

## 10. PENALIDADES

10.1 Os lances são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo alegar o lançador qualquer problema técnico ou desconhecimento das regras do leilão. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro e município, criminalmente o descumpridor / autor estará sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências.

10.2 Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações

(arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

10.3 Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, município e/ou leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

10.4 Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso I a IV, Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como praticará o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

## **11. EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS**

11.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 3 (três) dias úteis após o pagamento do valor arrematado, no horário de expediente da Conab, compreendido entre 08h às 12h e 13h às 16h, no local onde os bens estão depositados, pelo arrematante ou por meio de procurador legal, na sua totalidade, acompanhado de membro da Comissão de Alienação. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem. Decorridos 30 (trinta) dias da data do leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, sem que caiba ao mesmo direito a restituição dos valores pagos inclusive a comissão do leiloeiro, reincorporando-se o bem, automaticamente, ao Patrimônio da Conab, que deverá promover novo Leilão para arrematação dos lotes.

11.2. A entrega dos bens arrematados e das notas de venda com o carimbo liberação será realizada após a realização do leilão e comprovação do pagamento.

11.3. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, sendo que os bens serão entregues livres de ônus, e os encargos de transferência dos bens correrão por conta do arrematante.

11.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área de depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

11.5. A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

11.6. Os veículos e as máquinas, que possuem registro no Órgão de Trânsito, somente serão liberados após o comparecimento do comprador, ao Tabelionato de Notas Campo Grande/MS, acompanhados por representante da Conab, para assinatura no verso do Documento Único de Transferência (DUT) a Autorização para Transferência de Veículo.

## **12. DO LEILOEIRO**

12.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial Contratado, Senhor MARCOS ANTONIO TULIO, Contrato n.º 02/2026, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

## **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. A Conab poderá retirar parte dos lotes postos à venda ou cancelar a arrematação antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte em despacho fundamentado.

13.2. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

13.3. A Conab não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.

13.4. A participação no leilão implica a aceitação irrevogável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

13.5. Fica eleito o foro de Campo Grande/MS para que sejam dirimidas quaisquer disputas jurídicas que se refiram as este Edital de Leilão.

13.6. Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela Comissão de Alienação, através do telefone (67) 3048-4643/4651, e-mail [ms.setad@conab.gov.br](mailto:ms.setad@conab.gov.br), e ou pelo Leiloeiro Oficial através do portal de leilões [www.tulioleiloes.com.br](http://www.tulioleiloes.com.br), e-mail [contato@tulioleiloes.com.br](mailto:contato@tulioleiloes.com.br).

**Local e Data: Campo Grande/MS, 01 de julho de 2026**

---

**Vander Soares Matoso**  
**Presidente da Comissão de Alienação**  
Documento de Constituição n ° 72/2026

**Registre-se. Publique-se.**

---

**Aguinaldo Moraes Dias**  
**Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul**  
Superintendente

## **ANEXO I DO EDITAL**

### **RELAÇÃO DE LOTES COM VALOR MÍNIMO PARA VENDA**

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	Poltronas e cadeiras de escritório diversos.	R\$ 228,48
2	Móveis, utensílios de escritório e equipamentos diversos.	R\$ 399,90
3	Móveis e utensílios de escritório, informática, laboratório, armazém, e equipamentos diversos.	R\$ 574,20
4	Equipamentos de refrigeração.	R\$ 530,86
5	Móveis, utensílios de escritório e equipamentos diversos.	R\$ 162,14
6	Móveis, utensílios de escritório e equipamentos diversos.	R\$ 460,60
7	Móveis, utensílios de escritório e equipamentos diversos.	R\$ 758,87
8	Móveis, utensílios de escritório, equipamentos de refrigeração e informática diversos.	R\$ 1.237,30
9	Móveis e utensílios de escritório diversos.	R\$ 528,73
10	Móveis, utensílios de escritório e equipamentos diversos.	R\$ 299,97
11	Empilhadeiras horizontal inclinada	R\$ 499,98
12	Veículo MMC/L200 4X4 GL/ ANO 2007/2008/ PLACA HSH1C74/ RENAVAL 00940222639.	R\$ 10.000,00
13	Veículo IVECO/EUROCARGO 230E24/ ANO 2009/2009/ PLACA HTN8212/ RENAVAL 00170825094.	R\$ 20.000,00
14	Poltronas e cadeiras de escritório diversos.	R\$ 187,00

Campo Grande, 26 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **VANDER SOARES MATOSO**, **Analista Administrativo - Conab**, em 26/06/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53909110** e o código CRC **27997A5E**.

---